

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**  
**PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE CAMISA POLO MODELO TRADICIONAL MASCULINA E MODELO BABY LOOK FEMININA, MANGA CURTA, PARA OS ALUNOS DA ESCOLA CÍVICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRALDO ÂNGELO BORGHETTI DE NÃO-ME-TOQUE/RS Nº 03/2024**

*Edital de Chamamento Público para pré-qualificação de Camisa Polo Modelo Tradicional Masculina e Feminina (modelo baby look), Manga Curta, para os alunos da Escola Cívica Municipal de Ensino Fundamental Iraldo Ângelo Borghetti de Não-Me-Toque/RS.*

O **Município de Não-Me-Toque/RS**, inscrito no CNPJ nº 87.613.519/0001-23, sediado na Avenida Alto Jacuí nº 840, Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS, CEP 99.470-000, por intermédio do **Prefeito Municipal, Sr. Gilson dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de Chamada Pública para Pré-Qualificação de uniformes escolares, conforme condições e especificações previstas neste Edital e seus Anexos, e na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 905/2024 de 16 de setembro de 2024.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1.** A presente chamada pública tem por objeto a “**Pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de “Camisa Polo Modelo Tradicional Masculina e Modelo Baby Look Feminina, Manga Curta, para os alunos da Escola Cívica Municipal de Ensino Fundamental Iraldo Ângelo Borghetti de Não-Me-Toque/RS”**”, conforme itens relacionados no “Projeto Básico” constante no Anexo I.
- 1.2.** As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas mediante licitação prévia pelo Município de Não-Me-Toque, na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, pelo critério de julgamento do Menor Preço.
- 1.3.** As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, marcas e modelos constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Município de Não-Me-Toque/RS”, nos termos do § 10, do art. 80, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **2. DA OBTENÇÃO DO EDITAL**

- 2.1.** O respectivo Edital com seus anexos estará disponível aos interessados, no Sítio Eletrônico do Município de Não-Me-Toque, [www.naometoque.rs.gov.br](http://www.naometoque.rs.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 2.2.** Extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Não-Me-Toque/RS, <https://grp.naometoque.rs.gov.br/grp/documentos/acessoexterno/diarioOficialEletronicoAcessoExterno.faces>
- 2.3.** Cópia integral do Edital e seus anexos poderá ser solicitada através do e-mail [edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br](mailto:edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br) ou WhatsApp do Setor de Compras e Licitações 54 99682-9306.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Qualquer pessoa jurídica interessada (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens, desde que o ramo de atividade seja pertinente ao objeto e atender a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2. As Pessoas Jurídicas interessadas em participar deverão estar regularmente constituídas.

#### 4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital e seus Anexos, tanto pertinente às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem, aquele que não o fizer em até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.2. Caberá à Autoridade Superior do Município de Não-Me-Toque/RS, decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, sobre a impugnação interposta.

4.3. Se procedente e acolhida a impugnação, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4. Será admitida a impugnação por meio eletrônico, através do e-mail [edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br](mailto:edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br), com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente, sendo o mesmo dirigido a Autoridade Superior (Prefeito Municipal).

4.5. Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser feitos da mesma forma que cita o item anterior e obedecendo os mesmos prazos previstos de impugnação.

#### 5. DO PROCEDIMENTO DAS AMOSTRAS E PROPOSTAS

5.1. A entrega das amostras físicas dos bens/peças de uniformes (sem indicação de preços) a serem submetidos à avaliação serão recebidas, no Setor de Compras e Licitações, sito na Avenida Alto Jacuí nº 840 – Centro – Não-Me-Toque/RS, em horário de expediente: das 08:15 às 11:33 e das 13:30 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, conforme cronograma a seguir:

<b>Amostras de uniformes escolares conforme projeto básico anexo I.</b>	<b>Prazo para entrega das amostras para as licitante.</b>	<b>Prazo para avaliação técnica da comissão de contratação de pré-qualificação, a contar do recebimento das amostras no seu local de trabalho.</b>
Fase 1	De 30/12/2024 até o dia 10/01/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 13/01/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 2	De 13/01/2025 até o dia 31/01/2025.	10 (dez) dias úteis a contar de 03/02/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 3	De 03/02/2025 até o dia 21/02/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 24/02/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 4	De 24/02/2025 até o dia 14/03/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 17/03/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 5	De 17/03/2025 até o dia 04/04/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 07/04/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 6	07/04/2025 até o dia 25/04/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 28/04/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.

Fase 7	28/04/2025 até o dia 16/05/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 19/05/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 8	19/05/2025 até o dia 06/06/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 09/06/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 9	09/06/2024 até o dia 27/06/2024	10 (dez) dias úteis a contar de 30/06/2024, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 10	30/06/2024 até o dia 18/07/2024	10 (dez) dias úteis a contar de 21/07/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 11	21/07/2025 até o dia 08/08/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 11/08/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 12	11/08/2025 até o dia 29/08/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 13	01/09/2025 até o dia 19/09/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 22/09/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 14	22/09/2025 até o dia 10/10/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 13/10/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 15	13/10/2025 até o dia 30/10/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 03/11/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 16	03/11/2025 até o dia 21/11/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 24/11/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 17	24/11/2025 até o dia 12/12/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 15/12/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.

**5.2.** É obrigatório a apresentação de no mínimo uma peça de cada modelo de uniforme para análise técnica, sendo:

LOTE I		
Item	Descrição	Tamanhos das Amostras
01	Camisa Polo Modelo Tradicional Masculina, Manga Curta.	01 unidade no Tamanho P
02	Camisa Polo Modelo Baby Look Feminina, Manga Curta.	01 unidade no Tamanho P

**5.2.1.** A licitante deverá apresentar proposta para todos itens do lote. A proposta que não contemplar todos os itens do lote, será desclassificada.

**5.3.** Deverão ainda, acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação das peças dos uniformes, uma amostra de todos os tecidos utilizadas na confecção das peças, de tamanho aproximado de 30 cm x 30 cm. Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se houver necessidade, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos no presente Projeto Básico.

**5.4. Juntamente com as amostras das peças de uniformes escolares e tecidos, a licitante deverá encaminhar a seguinte documentação:**

- a) Ficha técnica do tecido, que poderá ser fornecida em nome da fabricante ou e fornecedora dos tecidos.**

**5.5.** O procedimento de pré-qualificação será conduzido pela agente de contratação e a análise das amostras será realizada pela comissão de contratação de pré-qualificação.

**5.6.** A proposta para Pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o anexo II deste edital e observado o subitem 5.2.1 deste edital.

**5.7.** Juntamente com a proposta de pré-qualificação, deverá ser entregue os seguintes documentos que serão analisados pelo agente de contratação, que deverá emitir ata de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio autenticação reconhecido, acompanhados com cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**5.8.** Os documentos do item 5.6 e 5.7 e amostras (item 5.2, 5.3 e 5.4) deverão ser entregues em envelopes ou embalagens devidamente lacradas e identificadas, contendo no mínimo os seguintes dados:

<p><b>Município de Não-Me-Toque – Chamamento Público nº 01/2024 – Pré qualificação nº 01/2024 – Camisa Polo Modelo Tradicional Masculina e Modelo Baby Look Feminina, Manga Curta para os alunos da Escola Ângelo Iraldo Borghetti</b></p> <p><b>Proponente:</b></p> <p><b>CNPJ:</b></p> <p><b>e-mail:</b></p> <p><b>Telefone:</b></p> <p><b>Itens/lotes:</b></p>
---

**5.9.** As amostras enviadas/entregues deverão estar devidamente identificadas com o número do item e lote do bem, conforme anexo I – Projeto básico.

**5.10.** O Município de Não-Me-Toque, analisará as amostras conforme cronograma do item 5.1 deste edital, que será protocolado pelo servidor responsável que receber a amostra e demais documentos.

**5.11.** A avaliação dos bens/amostras será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão de contratação, ficando assegurada a transparência.

**5.12.** É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**5.13.** O procedimento de avaliação das amostras será realizado na sede na responsável técnica contratada pelo Município de Não-Me-Toque/RS, que será integrante da comissão de contratação, que realizar todas as avaliações e testes necessários dos tecidos e materiais utilizados na confecção dos uniformes, com emissão de parecer técnico.

**5.14.** A avaliação observará critério de qualidade e a eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos neste Edital e seus Anexos.

**5.15.** Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do Edital sejam observados para cada um deles.

**5.16.** Após avaliação, a Comissão de contratação, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do no Diário Oficial do Município de Não-Me-Toque/RS, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site oficial do Município ([www.naometoque.rs.gov.br](http://www.naometoque.rs.gov.br))

**5.16.1.** Na decisão conterà os dados da empresa e seus bens que passaram por análise, com o resultado de aprovados ou reprovados.

**5.17.** Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

**5.18.** É de inteira responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

**5.18.** As amostras físicas apresentadas ficarão retidas para futuras comparações com os bens a serem entregues.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial do Município de Não-Me-Toque, através do e-mail [edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br](mailto:edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br) com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Compras e Licitações, sito Avenida Alto Jacuí nº 840, Centro deste Município.

**6.2.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**6.3.** Os recursos contra decisões da Comissão de contratação não terão efeito suspensivo.

**6.4.** O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** A pré-qualificação de bens aprovados terá validade de 1 (um) ano, no máximo, podendo ser atualizada pelo mesmo período a qualquer tempo.

**7.1.1.** O prazo de validade da pré-qualificação ou atualização de bens aprovados, inicia-se com a publicação da decisão no Diário Oficial do Município de Não-Me-Toque, veiculado através do portal eletrônico:

<https://grp.naometoque.rs.gov.br/grp/documentos/acessoexterno/diarioOficialEletronicoAcessoExterno.faces>

- 7.2.** O Prefeito Municipal poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 7.3.** A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.
- 7.4.** Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.
- 7.5.** Os bens pré-qualificados poderão ficar suspensos durante os procedimentos de reavaliação.
- 7.6.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.
- 7.7.** As marcas e modelos dos bens avaliados e aprovados até o momento da abertura do processo licitatório para sua futura aquisição estarão aptas a participar daquele certame. As aprovações realizadas posterior a abertura do processo estarão aptas a participar somente nas próximas licitações deflagradas para o produto.
- 7.8.** A não aprovação dos bens neste processo de chamada pública de pré-qualificação não impede que o proponente participe do futuro procedimento licitatório, desde que, ofereça marcas e modelos previamente aprovados.
- 7.9.** Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação, sendo que, qualquer proponente que cotar os bens com marca e modelo aprovados poderão participar de futuros processos de licitação a serem deflagrados pelo Município de Não-Me-Toque/RS.
- 7.10.** Detalhes não citados referentes à apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos.
- 7.11.** Quaisquer situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão de contratação nomeada para este processo.
- 7.12.** Os membros da Comissão de contratação serão nomeados através de Portaria, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.
- 7.13.** Os documentos enviados pela proponente deverão conter preferencialmente a assinatura eletrônica.

## **8. DO FORO**

- 8.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **9. DOS ANEXOS**

- 9.1.** Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:
- 9.1.1** Anexo I – Projeto básico, Ficha Técnica e Sequência Operacional.
- 9.1.2** Anexo II – Proposta para pré-qualificação de bens.

Não-Me-Toque/RS, 19 de dezembro de 2024.

**GILSON DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I – PROJETO BÁSICO

### UNIFORMES: Camisa Polo Modelo Tradicional Masculina e Feminina, Manga Curta

#### 1. INTRODUÇÃO:

**1.1.** A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Município de Não-Me-Toque/RS foi instituído através do Decreto Municipal nº 905, de 16 de setembro de 2024, a qual “Dispõe sobre a regulamentação para fins de pré-qualificação de que trata o art. 80 da Lei federal ordinária nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS e dá outras providências”.

**1.2.** Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

**1.3.** Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré- Qualificados do Município de Não-Me-Toque/RS”, contendo a marca e o modelo.

#### 2. DA FINALIDADE:

**2.1.** A Pré-Qualificação de Bens, relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

**2.2.** Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam “restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)” na forma e condições deste Projeto Básico e do respectivo Chamamento Público.

#### 3. DAS JUSTIFICATIVAS:

**3.1.** O Município de Não-Me-Toque/RS realiza licitações, ampliando ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento, otimização e racionalização administrativa.

**3.2.** Em vários dispositivos, a Lei Federal nº 14.133/2021 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração Pública tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

**3.3.** A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

**3.4.** Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquivar de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

**3.5.** Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, a qualquer compra feita pela Administração Pública, haja vista que será identificada, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

**3.6.** A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização o objetivo da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para Administração Pública (art. 11, caput, Lei Federal nº 14.133/21), onde se aglutinaria a adequação de qualidade do bem e preço, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

**3.7.** Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

#### 4. DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:

**4.1.** Na relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico, estão as Camisas Polo Modelo Tradicional Masculina e Modelo Baby Look Feminina, Manga Curta, para os alunos da Escola Cívica Municipal de Ensino Fundamental Iraldo Ângelo Borghetti de Não-Me-Toque/RS.

**4.2.** Em anexo a este projeto básico encontram-se a Ficha Técnica e Sequência Operacional de cada peça, qual a licitante deverá seguir para o processo de confecção dos uniformes (camisas).

#### 5. DAS AMOSTRAS:

**5.1.** A licitante deverá apresentar amostra física dos uniformes, conforme os descritivo exigidos neste projeto básico, atendendo a todas as especificações técnicas descritas, conforme cronograma a seguir:

<b>Amostras de uniformes escolares conforme projeto básico anexo I.</b>	<b>Prazo para entrega das amostras para as licitante.</b>	<b>Prazo para avaliação técnica da comissão de contratação de pré-qualificação, a contar do recebimento das amostras no seu local de trabalho.</b>
Fase 1	De 30/12/2024 até o dia 10/01/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 13/01/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 2	De 13/01/2025 até o dia 31/01/2025.	10 (dez) dias úteis a contar de 03/02/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 3	De 03/02/2025 até o dia 21/02/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 24/02/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 4	De 24/02/2025 até o dia 14/03/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 17/03/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 5	De 17/03/2025 até o dia 04/04/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 07/04/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 6	07/04/2025 até o dia 25/04/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 28/04/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 7	28/04/2025 até o dia 16/05/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 19/05/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.



Fase 8	19/05/2025 até o dia 06/06/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 09/06/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 9	09/06/2024 até o dia 27/06/2024	10 (dez) dias úteis a contar de 30/06/2024, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 10	30/06/2024 até o dia 18/07/2024	10 (dez) dias úteis a contar de 21/07/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 11	21/07/2025 até o dia 08/08/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 11/08/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 12	11/08/2025 até o dia 29/08/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 13	01/09/2025 até o dia 19/09/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 22/09/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 14	22/09/2025 até o dia 10/10/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 13/10/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 15	13/10/2025 até o dia 30/10/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 03/11/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 16	03/11/2025 até o dia 21/11/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 24/11/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 17	24/11/2025 até o dia 12/12/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 15/12/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.

**5.2.** As amostras de cada item descrito no item 4.1 deste projeto, deverá ser apresentado nos seguintes tamanhos/numerações:

LOTE I		
Item	Descrição	Tamanhos das Amostras
01	Camisa Polo Modelo Tradicional Masculina, Manga Curta.	01 unidade no Tamanho P
02	Camisa Polo Modelo Baby Look Feminina, Manga Curta.	01 unidade no Tamanho P

**5.3.** Deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação das peças dos uniformes (lote I), uma amostra de todos os tecidos utilizadas na confecção de cada peça, de tamanho aproximado de 30 cm x 30 cm. Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se houver necessidade, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos no presente Projeto Básico.

**5.4.** Juntamente com as amostras das peças de uniformes escolares e tecidos, a licitante deverá encaminhar a ficha técnica do tecido, que poderá ser fornecida em nome da fabricante ou/e fornecedora dos tecidos.

**5.5.** As amostras deverão ter identificação com etiqueta contendo a Razão Social da Licitante/fabricante e tamanho do produto.

**5.6.** As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o número do item e lote, e o número do edital de chamamento público.

**5.7.** As amostras serão analisadas pela comissão de contratação designados pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência. A equipe de análise de amostras, será composta por profissionais devidamente qualificados e aptas a realizar a realizar as análises, seguindo os seguintes critérios:

a) Análise do tecido/material: cor, textura, composição do fio e resistência;

b) Solidez da cor a fricção;

c) Solidez da cor à luz solar;

d) Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente;

e) Solidez da cor à lavagem;

f) Análise do produtos: acabamento, tamanho, serigrafia ou bordado conforme solicitado no item.

**5.8.** Na hipótese de dúvidas quanto às amostras, a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, poderá submetê-las a testes em laboratório de sua escolha. Os custos decorrentes da análise laboratorial serão da Administração Municipal.

**5.9.** A comissão de contratação emitirá parecer favorável ou desfavorável das amostras, demonstrando todas as análises e testes realizados na avaliação das peças.

**5.10.** Todas as amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações e critérios de qualidade constantes no presente projeto básico;

**5.11.** As amostras aprovadas não serão devolvidas a licitante, pois servirão como contraprova no recebimento do material se for necessário.

**5.12.** As amostras reprovadas não serão devolvidas à licitante.

**5.13.** Todos os custos da confecção das amostras serão de responsabilidade da licitante.

**5.14.** Todos os custos da entrega das amostras das camisas serão de responsabilidade da licitante.

**5.15.** As amostras deverão ser entregues na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, no Setor de Compras e Licitações, sito Avenida Alto Jacuí nº 840 – Centro.

**5.16.** Todas as amostras serão analisadas e poderão ser submetidas a testes e emissão de laudo através de técnico especializado, que deverão atender aos parâmetros descritos na ficha técnica e sequência operacional de cada item/peça anexo a este projeto básico, e também deverão atender aos seguintes parâmetros:

ENSAIOS	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	ABNT NBR 13538:1995	47% Poliéster e	+/- 5%
	ABNT NBR 11914:1992	53% Algodão	
Gramatura	NBR 10591:2008	180 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
Alteração dimensional	NBR 10320:1988	+/- 7% (largura e comprimento)	Máximo

## ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

Ficha Técnica e Sequência Operacional de cada peça, onde a licitante deverá segui-las para o processo de confecção dos uniformes.

PEÇA	DOCUMENTO	DOCUMENTO
Camisa Polo Modelo Tradicional Masculina, Manga Curta.	Ficha Técnica	Sequência Operacional
Camisa Polo Modelo Baby Look Feminina, Manga Curta.	Ficha Técnica	Sequência Operacional

**Não-Me-Toque, 19 de dezembro de 2024.**

**ANA ELISA WERNER**

**OFICIAL ADMINISTRATIVO**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

**DULCICLEIA ANTUNES**

**RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROJETO BÁSICO E FICHAS TÉCNICAS**

**JOSELAINÉ DILLENBURG**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DEFERIDO**

**GILSON DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## SEQUÊNCIA OPERACIONAL

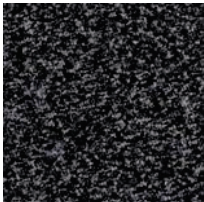
**PRODUTO:** Camisa Baby look (Polo Fem) Manga Curta

**CLIENTE:** Secretaria de Educação Não-Me-Toque RS

	Operação	Máquina	Tempo Costura	Obs
1	Preparação peitilho e gola: Colar entretela e frizar dobra e bordas do peitilho e da gola com ferro elétrico.	Manual/ferro elétrico	2 min	+/-
2	Costura do peitilho na frente (3 botões) e pesponto com reforço de costura em X na base	Reta ponto fixo	2 min	+/-
3	Costura de unir os ombros	Overloque 4 fios	0,7 min	+/-
4	Posicionar etiqueta no centro do decote das costas	Manual	0,3 min	+/-
5	Preparação da gola (costura e pesponto)	Reta ponto fixo	0,6 min	+/-
6	Costura de aplicação da gola no decote, embutindo no peitilho	Reta ponto fixo	2 min	+/-
7	Aplicar viés de acabamento sobre a costura da gola	Aparelho de viés na reta ou galoneira - 2 agulhas	1 min	+/-
8	Costura de aplicar as mangas	Overloque 4 fios	1 min	+/-
9	Costura de fechar as laterais do punho até o cós	Overloque 4 fios	1 min	+/-
10	Fazer a bainha simples 2 cm no cós da cintura	Galoneira 2 agulhas	1 min	+/-
11	Fazer as bainhas simples 2 cm nos Barras das mangas	Galoneira 2 agulhas	1 min	+/-
<b>TOTAL</b>			<b>12,6 min</b>	<b>+/-</b>

Data:  
29 de novembro de 2024

Responsável cronometragem  
Dulcicléia Antunes

Tecido 1	Tecido 2	Referência	Largura	Característica
(colar amostra malha piquet) 	(colar amostra entretela)	Composição: Tecido malha Piquet  Composição: 53% algodão 47% poliéster  Gramatura 1,80 g/m <sup>2</sup>	0,90 cm abrindo fica 1,80 metros	- Malhas tubulares  - Rendimento de  +/- 3 m/kg

Fornecedor:

Descrição:

Observações:

**Segue Modelo Camisa Baby look (polo fem): Localização Serigrafia**



## SEQUÊNCIA OPERACIONAL

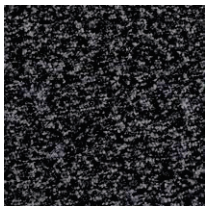
**PRODUTO:** Camisa Polo Modelo Tradicional Manga Curta

**CLIENTE:** Secretaria de Educação Não-Me-Toque RS

	Operação	Máquina	Tempo Costura	Obs
1	Preparação peitilho e gola: Colar entretela e passar dobra e bordas do peitilho e da gola com ferro elétrico.	Manual/ferro elétrico	1 min	+/-
2	Costura do peitilho na frente (3 botões) e pesponto com reforço de costura em X na base	Reta ponto fixo	2 min	+/-
3	Costura de unir os ombros	Overloque 4 fios	0,8 min	+/-
4	Posicionar etiqueta no centro do decote das costas	Manual	0,3 min	+/-
5	Preparação da gola (costura e pesponto)	Reta ponto fixo	0,6 min	+/-
6	Costura de aplicação da gola no decote, embutindo no peitilho	Reta ponto fixo	2 min	+/-
7	Aplicar viés de acabamento sobre a costura da gola	Aparelho de viés na reta ou na galoneira - 2 agulhas	1,2 min	+/-
8	Costura de aplicar as mangas	Overloque 4 fios	1,3 min	+/-
9	Costura de fechar as laterais do punho até o cós	Overloque 4 fios	1,9 min	+/-
10	Fazer a bainha simples 2 cm no cós da cintura	Galoneira 2 agulhas	1,2 min	+/-
11	Fazer as bainhas simples 2 cm - barras das mangas	Galoneira 2 agulhas	1,2 min	+/-
12	Fazer 3 casas e aplicar botões.	Máquinas caseadeia e botoneira	1,4 min	+/-
<b>TOTAL</b>			<b>15,4 min</b>	<b>+/-</b>

Data:  
22 de novembro de 2024

Responsável cronometragem  
Dulcicléia Antunes

Tecido 1	Tecido 2	Referência	Largura	Característica
(colar amostra malha piquet)	(colar amostra entretela)	Composição: Tecido malha Piquet	Tecido com 0,90 cm abrindo fica 1,80 metros	- Malhas tubulares  - Rendimento de +/- 3 m/kg
		Composição: 53% algodão 47% poliéster		
		Gramatura 180 g/m <sup>2</sup>		

Fornecedor:

Descrição:

Observações:

## Segue Modelo Camisa polo: Localização Serigrafia



# FICHA TÉCNICA

Modelo	Camisa Baby look Polo Feminina Manga Curta
Coleção	Uniformes Escolares - Não-Me-Toque RS
Referência	011
Cliente	Prefeitura Não-Me-Toque
Data	Novembro/2024
Responsável	Dulcicléia Antunes
<b>FRENTE</b>	
<b>COSTAS</b>	



## Materiais

<b>Tecido 1</b> Malha Piquet	<b>Composição gramatura</b> 53% algodão 47% poliéster Gramatura 180 g/m <sup>2</sup>	<b>Cores</b> Mescla Preta	<b>Linhas</b> Retorcidas titulação 120 e texturizada 100% poliester	<b>Tamanhos</b> 12, 14, PP, P, M, G, GG, EG	<b>Aviamentos</b> Entretela com reforço de barbatana, 100% algodão Gramatura 240 g/m <sup>2</sup>
---------------------------------	---	------------------------------	--	--	---

## Logos Serigrafia

<b>Locais:</b>	<b>Arte 1 FRENTE BORDADO INDUSTRIAL - lado Esquerdo Logo com BRASÃO + NÃO ME TOQUE + CORAÇÃO TAM: 12 ao 14 – 8,0cm x 5,6cm TAM PP ao EG – 9,3cm x 6,5cm</b>	<b>Arte 2 Costas Logomarca em Serigrafia em ALTO RELEVO GEL EMBORRACHADO escrita: Escola Cívica MEF Prof Iraldo A Borghetti – Na cor Branca</b>
----------------	---	---

## Costuras

<b>Operação 1</b> Costura do peitilho na frente (3 botões) e pesponto com reforço de costura em X na base de 1 cm	<b>Descrição da Máquina</b> Reta ponto fixo	<b>Operação 2</b> Unir ombros Descrição da Máquina overloque 4 fios	<b>Operação 3</b> Costura de preparação e aplicação da gola inserindo a etiqueta no centro decote das costas Descrição Máquina Reta	<b>Operação 4</b> Aplicar viés de acabamento sobre a costura da gola Aparelho na Máquina reta ou galoneira	<b>Operação 5</b> Aplicar as mangas e fechar as laterais do punho até o cós Descrição da Máquina overloque 4 fios	<b>Operação 6</b> Costura de barras simples 2cm, com máquina galoneira 2 agulhas, no cós da cintura e nas mangas	<b>Operação 7</b> Fazer 3 casas e aplicar botões  Máquinas caseadeira e botoneira
--	--	--	--	---	--	---	--

**Resp: Dulcicléia Antunes**

Obs: Serigrafia: (Escola Cívica M.E.F Prof. - semicirculo 2 cm) (Iraldo A Borghetti - horizontal 2 cm na cor Branca) Primeira letra de cada palavra em maiúsculo



# FICHA TÉCNICA

Modelo	Camisa Polo Modelo Tradicional Manga Curta
Coleção	Uniformes Escolares - Não-Me-Toque RS
Referência	010
Cliente	Prefeitura Não-Me-Toque
Data	Novembro/2024
Responsável	Dulcicléia Antunes
<b>FRENTE</b>	
<b>COSTAS</b>	



## Materiais

<b>Tecido 1</b> Malha Piquet	<b>Composição gramatura</b> 53% algodão 47% poliéster Gramatura 180 g/m²	<b>Cores Mescla</b> Preta	<b>Linhas Retorcidas</b> titulação 120 e texturizada 100% poliester	<b>Tamanhos</b> 12, 14, PP, P, M, G, GG, EG	<b>Aviamentos</b> Entretela com reforço de barbatana, 100% algodão Gramatura 240 g/m²
---------------------------------	---	------------------------------	--	--	--

## Logos Serigrafia

<b>Locais:</b>	<b>Arte 1 FRENTE BORDADO INDUSTRIAL - lado Esquerdo</b> Logo com BRASÃO + NÃO ME TOQUE + CORAÇÃO TAM: 12 ao 14 – 8,0cm x 5,6cm TAM PP ao EG – 9,3cm x 6,5cm	<b>Arte 2 Costas Logomarca em Serigrafia em ALTO RELEVO GEL EMBORRACHADO</b> escrita: Escola Cívica MEF Prof Iraldo A Borguetti – Na cor Branca
----------------	---	---

## Costuras

<b>Operação 1</b> Costura do peitilho na frente (3 botões) e pesponto com reforço de costura em X na base de 1 cm	<b>Descrição da Máquina</b> Reta ponto fixo	<b>Operação 2</b> Unir ombros <b>Descrição da Máquina</b> overloque 4 fios	<b>Operação 3</b> Costura de preparação e aplicação da gola inserindo a etiqueta no centro decote das costas <b>Descrição Máquina</b> Reta	<b>Operação 4</b> Aplicar viés de acabamento sobre a costura da gola <b>Aparelho na Máquina</b> reta ou galoneira	<b>Operação 5</b> Aplicar as mangas e fechar as laterais do punho até o cós <b>Descrição da Máquina</b> overloque 4 fios	<b>Operação 6</b> Costura de barras simples 2cm, com máquina galoneira 2 agulhas, no cós da cintura e nas mangas	<b>Operação 7</b> Fazer 3 casas e aplicar botões  <b>Máquinas caseadeira e botoneira</b>
--	--	---	---	--	---	---	---

**Resp: Dulcicléia Antunes**

**Obs:** Serigrafia: (Escola Cívica M.E.F Prof. - semicirculo 2 cm) (Iraldo A Borguetti - horizontal 2 cm na cor Branca). Primeira letra maiúscula.

**ANEXO II**  
**PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 03/2024**

Vimos através desta propor a "Pré-Qualificação" dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público e seus anexos.

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
Empresa (razão social)	
CNPJ/MF	
Endereço	
Fone/fax	
E-mail	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
Nome Completo	
Cargo ou Função	
Identidade Nº	
CPF/MF Nº	
Telefone para Contato	
E-mail	

**Relação dos Bens propostos a Pré-qualificação**

<b>LOTE I</b>		
<b>Nº do item do lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>
01	Camisa Polo Modelo Tradicional Masculina, Manga Curta.	
02	Camisa Polo Modelo Baby Look Feminina, Manga Curta.	

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal